PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCELE ALMEIDA DA SILVA, CPF N° 742.481.462-15, FILHA DE MANOEL VIEIRA DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Travessa Hilda Mota, nº 2115, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 49,75 metros da Av. Edivaldo Leite e 69,70 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Hilda Mota, medindo 10,10 metros; ao Norte, com José Eudinásio Falcão Brito (Lote nº 0260), medindo 30,55 metros; a Leste, com André Marques (Lote nº 0040), medindo 10,25 metros; e ao Sul, com Filadelfa Frota de Freitas (Lote nº 0240), medindo 31,15 metros, com uma área total de 313,63m²"***, em favor de MARCELE ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 742.481.462-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1302/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Alberto Portela
Port. nº 018/2019 DAF-DRH
Diretor Geral
15/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal MARCELE ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 742.481.462-15.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARCELE ALMEIDA DA SILVA, CPF n ° 742.481.462-15, mediante Processo Administrativo de nº 1302/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***" Travessa Hilda Mota, nº 2115, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 49,75 metros da Av. Edivaldo Leite e 69,70 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Hilda Mota, medindo 10,10 metros; ao Norte, com José Eudinásio Falcão Brito (Lote nº 0260), medindo 30,55 metros; a Leste, com André Marques (Lote nº 0040), medindo 10,25 metros; e ao Sul, com Filadelfa Frota de Freitas (Lote nº 0240), medindo 31,15 metros, com uma área total de 313,63m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARCELE ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 742.481.462-15, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém